



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 08/2016

(AUTORIZA O REVEZAMENTO FUNCIONAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS PERÍODOS DE RECESSO LEGISLATIVO)

MARA SILVIA VALDO, Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria n. 79 de 2016, que “estabelece o expediente da Câmara Municipal”;

Considerando as normas dos artigos 23, II, 24 e 35, III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as normas dos artigos 4º, 5º, 24, III, “c”, 66, II, “1” e 93, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Determina:

Art. 1.º Fica autorizado o Senhor Diretor Geral a proceder com o revezamento funcional na execução dos serviços da Câmara Municipal, durante os períodos de recesso legislativo, mantidos sem prejuízos o expediente e o atendimento ao público nos termos da Portaria n. 79 de 2016.

Art. 2.º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARA SILVIA VALDO

Presidente

Registrada, publicada e afixada na forma do costume.

Data supra.

Aparecido Nelson Fuzer

Chefe de Gabinete